



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 772/2005

**DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO
DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.**

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno dos Imóveis localizado no Parque Industrial, no perímetro urbano desta cidade as pessoas abaixo relacionadas:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA
JACKISON DA SILVA MACIEL	08	01	10,00 X 22,50
EDIMAR JOSE DOS SANTOS	18	01	10,00 X 22,50
LUIZ CARLOS NUNES	19	01	10,00 X 22,50
SANDRA DE LOURDES SOUZA	04	03	10,00 X 22,50
ROZINEIDE COSTA DOS SANTOS	08	04	10,00 X 22,50
VALDEVINO FERREIRA BUENO	09	05	10,00 X 22,50

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, 12 de setembro de 2005

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por,
Afixação em 12.09.2005